

PORTARIA Nº 1256, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.016915/2009-11,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica D & F SERVIÇOS E VISTORIAS LTDA, CNPJ – 09.452.886/0001-89, situada no Município de Teresina – PI, na Avenida Gil Martins, 1881 – Monte Castelo, CEP 64.019-630, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Teresina e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Córrego Fundo, Pimenta, Arcos Pains, Arcos, Bambuí, Medeiros, Tapiraí, Itapecerica, Camacho, Sebastião do Oeste e Iguatama no Estado de Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA